



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto ao **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 23 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Titular Gilberto Destro. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Assistente Chefe, Martin Henrique Luis Feine, que indicou para eventual contato os servidores Leonardo Justo Talayer e Marcos Cesar dos Santos. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 922/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.12.86

Data da última correição realizada: 03.07.2020

Data de Implantação do PJe: 14.11.14

Jurisdição: Tabai e Taquari

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 23.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari pertence à 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular	12.04.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz	Períodos	Total*
1	Gilberto Destro Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.08.2014	Há 6 anos, 5 meses e 30 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Cynthia Machado de Oliveira	07.01.2020 a 05.02.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	30 dias
3	Adriana Kunrath	16.07.2020 a 14.08.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	30 dias
4	Rubiane Solange Gassen Assis	18.02.2021 a 09.03.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Titular	Gilberto Destro	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias
			16.07.2020 a 14.08.2020	30 dias
			18.02.2021 a 09.03.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Martin Henrique Luis Feine	TJ-SEG	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	10.11.2006
2	Luis Sergio Ferreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2011
3	Marcos Cesar dos Santos	AJAJ	Assistente (FC02)	04.03.2010
4	Leonardo Justo Talayer	TJAA	(Sem Função)	28.10.2011
5	Ubiratan Corvello Pereira	AJAJ	(Sem Função)	31.05.2004

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

De acordo com o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária no período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luis Sergio Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	68

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Marina Silva Ferreira	Direito	17.02.2020	15.02.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	312	177	166	218

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação						
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,54	0,06	0,89	0,25	0,60	0,62	0,71	0,79	0,86	0,65	20%	0,13	
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,35	0,25	0,88	0,23	0,56	0,54	0,31	0,67	0,77	0,55	59%	0,32	
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,42	0,10	0,91	0,32	0,68	0,62	0,35	0,79	0,87	0,60	60%	0,36	
	04	VT de Rosário do Sul	0,49	0,11	0,85	0,32	1,00	0,56	1,00	0,91	0,79	0,71	77%	0,55	
	05	PAJT de Panambi	0,57	0,28	0,82	0,37	0,79	0,66	0,27	0,46	0,50	0,56	100%	0,56	
	06	VT de Arroio Grande	0,41	0,15	0,94	0,43	0,86	0,70	0,18	0,82	0,81	0,62	91%	0,56	
	07	PAJT de Taquari	0,39	0,17	0,84	0,22	1,00	0,50	0,86	0,53	0,54	0,60	96%	0,58	
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,50	0,16	0,70	0,51	0,70	0,53	0,50	0,68	0,64	0,57	102%	0,58	
	09	2ª VT de Santa Rosa	0,46	0,11	0,65	0,41	0,71	0,63	0,07	0,42	0,57	0,46	128%	0,59	
	10	VT de Alegrete	0,15	0,01	0,82	0,41	0,76	0,34	0,09	0,90	0,92	0,50	123%	0,62	
	11	VT de Três Passos	0,44	0,08	0,74	0,49	0,81	0,60	0,40	0,57	0,52	0,54	116%	0,63	
	12	VT de Camaquã	0,46	0,17	0,86	0,85	0,78	0,56	0,36	1,00	1,00	0,68	99%	0,67	
	13	VT de São Gabriel	0,55	0,33	0,79	0,31	0,70	0,58	0,15	0,60	0,61	0,54	130%	0,70	
	14	VT de Santa Vitória do Palmar	0,65	0,27	0,88	0,47	0,80	0,68	0,21	0,61	0,71	0,61	117%	0,71	
	15	VT de Lagoa Vermelha	0,53	0,34	0,79	0,40	0,74	0,52	0,14	0,51	0,54	0,52	139%	0,72	
	16	VT de Santiago	0,47	0,18	0,89	0,48	0,92	0,85	0,30	0,69	0,71	0,64	117%	0,75	
	17	VT de Encantado	0,49	0,23	0,76	0,33	0,87	0,67	0,52	0,64	0,51	0,59	132%	0,78	
	18	VT de Triunfo	0,58	0,09	0,85	0,79	0,70	1,00	0,56	0,40	0,56	0,65	120%	0,78	
	19	VT de São Borja	0,59	0,15	0,87	0,60	0,95	0,58	0,69	0,90	0,81	0,71	116%	0,82	
	20	VT de Santana do Livramento	0,58	0,50	0,96	1,00	0,60	0,94	0,27	0,77	0,78	0,73	115%	0,84	
Média			0,49	0,17	0,84	0,46	0,77	0,68	0,40	0,71	0,71	0,61	104%	0,63	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,49	3° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{183}{132 + 166 + 1} \right) \Rightarrow 0,39$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	132	202,20	-34,72%	
B	Casos novos	166	309,20	-46,31%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,80	-44,44%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	299	513,20	-41,74%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	120	133,85	-10,35%	
F	Processos conciliados – conhecimento	55	104,80	-47,52%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	175	238,65	-26,67%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	8	23,85	-66,46%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	183	262,50	-30,29%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	61,20%	51,15%	19,66%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,39	0,49	-20,58%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Kunrath	0	2	4	2	3
Adriana Ledur	0	4	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	9	0	1	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	11	0	0	0
Cíntia Machado de Oliveira	0	0	0	0	1
Gilberto Destro	15	68	51	5	45
José Renato Stangler	0	2	0	0	0
Luciane Cardoso Barzotto	0	1	0	0	0
Marcelo Caon Pereira	1	4	0	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	3	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	38	75	97,37%
Aguardando encerramento da instrução	30	56	86,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	60	2	-96,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	0	-100,00%
TOTAL	132	133	0,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,17	11° / 20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{111}{43 + 90} \right) \Rightarrow 0,17$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	43	25,90	66,02%
B	Incidentes apresentados	90	95,75	-6,01%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	133	121,65	9,33%
D	Incidentes julgados/baixados	111	101,25	9,63%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,46%	83,23%	0,27%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,17	0,17	-1,36%

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,84	9° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{54}{249 + 83} \right) \Rightarrow 0,84$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	103	287,65	-64,19%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	146	391,60	-62,72%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	249	679,25	-63,34%
D	Execuções iniciadas	83	155,60	-46,66%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	332	834,85	-60,23%
F	Execuções Finalizadas	54	134,95	-59,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



PRODUTIVIDADE (F / E)	16,27%	16,16%	0,62%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,84	-0,12%	

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,46	1° / 20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 151 + 74 + 278 + 17 → 520

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{520}{2396,00}$	→	0,22
---	---	-----------------------	---	------

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	224	151	-32,59%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	30	74	146,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	249	278	11,65%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	20	17	-15,00%
Total	523	520	-0,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



1,00

0,77

19° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{184}{139} \Rightarrow 1,32$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,32}{1,33} \Rightarrow 1,00$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	184	139	75,54%
Média unidades similares	328,50	323,15	98,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,68	2° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{225,93}{450,08} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias



	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	184,18	225,93	22,67%
Média unidades similares	219,88	306,80	39,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,40	19° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{54,38}{63,14} \Rightarrow 0,86$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	109,23	54,38	-50,22%
Média unidades similares	42,08	25,15	-40,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,71	5° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1870,13}{3509,09} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	1.840,17	1.870,13	1,63%
Média unidades similares	2.347,14	2.485,36	5,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,71	4° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1636,55}{3047,72} \Rightarrow 0,54$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	1.523,16	1.636,55	7,44%
Média unidades similares	1.991,98	2.152,82	8,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,61	10° / 20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,22 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,54 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Leonardo Justo Talayer	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Luis Sergio Ferreira	01/02/2020	31/01/2021	366	68	0	298	0,81
Marcos Cesar dos Santos	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Martin Henrique Luis Feine	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Ubiratan Corvello Pereira	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			1830	68	0	1762	4,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 218,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{4,81}{5}$	→	96%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,60 \times 96\%$	→	0,58
--	---	--------------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020



5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
166	178	107,23	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
236	234	99,15	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
58	173	33,53	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
83	75	90,36%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	34	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	7	0
Caixa Econômica Federal	1	0
Barrisul	0	0



Banco do Brasil S/A	0	3
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	2	0
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	6
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	2	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
54	9	52	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 09.03.21:

A – Realização de audiências na pandemia: *audiências telepresenciais e mistas*

B – Organização de pautas:

Às segundas-feiras à tarde são agendadas iniciais para tentativa de conciliação por videoconferência, em média 8 processos.

Às terças-feiras à tarde são agendadas audiências de instrução (sumaríssimos e ordinários), até o momento foi possível fazer por vídeo e mistas, em média 4 processos.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
GILBERTO DESTRO	17	10	15	0	53	9	104

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	177	73	41,24%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES



7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 22.03.2021, registravam 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020611-56.2018.5.04.0761*	Gilberto Destro	07.01.2021

**Em consulta ao sistema PJE, verificou-se que a sentença do processo listado foi prolatada em 31-03-2021, antes da publicação do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 2 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 2 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para a expedição de alvarás decorrentes de acordo e de pagamento na execução é de 1 dia, e saldo para a reclamada de 12 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 09.03.21 estavam sendo despachadas as petições do dia anterior.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data (09.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 06.03.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, ficando sobrestados os reunidos.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 15.03.2021, e não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021161-56.2015.5.04.0761

b) Incidentes na liquidação/execução

0020551-20.2017.5.04.0761	0010497-97.2014.5.04.0761	
0010506-59.2014.5.04.0761	1014300-47.2009.5.04.0761	1014300-47.2009.5.04.0761

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 16/03/2021)

8.8.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 17.3.2021, os processos 0020716-67.2017.5.04.0761, 0020297-76.2019.5.04.0761, 0021051-57.2015.5.04.0761, 0020970-40.2017.5.04.0761, 0020160-94.2019.5.04.0761, 0020373-03.2019.5.04.0761, 0020303-49.2020.5.04.0761, 0021075-85.2015.5.04.0761, 0020190-95.2020.5.04.0761, 0020042-50.2021.5.04.0761, 0020402-53.2019.5.04.0761, 0021073-81.2016.5.04.0761, 0020349-43.2017.5.04.0761, 0020366-74.2020.5.04.0761, 0020127-41.2018.5.04.0761, 0020216-64.2018.5.04.0761, 0020014-19.2020.5.04.0761, 0020076-30.2018.5.04.0761, 0020350-91.2018.5.04.0761 e 0020076-59.2020.5.04.0761, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020402-53.2019.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Em 10.3.2020, segundo despacho do ID. 53b6d9a, o magistrado determinou o encaminhamento, pela Secretaria do Posto, dos documentos depositados para a realização da perícia grafodocumentoscópica. A determinação foi cumprida em 12.3.2020, conforme certidão do ID. a12ca4a, todavia, o processo não é movimentado desde essa data e consta na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020366-74.2020.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A determinação de arquivamento do processo, contida no despacho proferido em 19.1.2021 (ID. 319ed38), não foi cumprida pela Secretaria do Posto até esta data (17.3.2021), em inobservância ao prazo disposto no artigo 228, do CPC.	
3	Processo nº 0020297-76.2019.5.04.0761
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 13.7.2020 (ID. e218a70), e foi expedido mandado de citação para pagamento, conforme documento do ID. f2ce5b4.	



4	Processo nº 0020076-30.2018.5.04.0761
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 5.6.2020 (ID. 22a9b53), e foi expedida citação para pagamento, conforme documento do ID. db3a1e9.	
5	Processo nº 0021073-81.2016.5.04.0761
Fase: Execução	
Movimentação processual: O complemento à decisão do ID. dcb7b97 “Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença” não foi lançado nos movimentos do processo no PJe, tendo em vista o acordo homologado pelo Juízo em 3.10.2019, na fase de execução, o qual não foi registrado.	
6	Processo nº 0020349-43.2017.5.04.0761
Fase: Execução	
Movimentação processual: Carta precatória executória que não é impulsionada pela Secretaria do Posto desde 16.7.2019, a qual consta na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
7	Processo nº 0020216-64.2018.5.04.0761
Fase: Execução	
Movimentação processual: As determinações constantes da decisão do ID. 61f9f72, a qual foi proferida em 1.2.2021, não foram cumpridas pela Secretaria do Posto. O processo não é impulsionado desde 8.2.2021, quando foi anexada aos autos certidão de cálculos.	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/03/2021, consta 1 (um) processo em carga com prazo vencido a advogado há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1034800-37.2009.5.04.0761	27/03/2020

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/03/2021, consta 1 (um) processo em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1177000-43.2004.5.04.0761	30/11/2020

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos



NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	451	37,58
01/02/2020 a 31/01/2021	446	37,17
Variação	-1,11%	-1,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

No período de 02/2020 a 01/2021, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari emitiu 446 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 37,17 mandados, 1,11% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (37,58 mandados).

8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	452	37,67
01/02/2020 a 31/01/2021	417	34,75
Variação	-7,74%	-7,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

Foram cumpridos 417 mandados pelo Oficial de Justiça Avaliador no período de 2020/02 a 2021/01; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 34,75. Houve uma redução de mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, média mensal de mandados cumpridos reduzida em 7,74%.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	01/02/2019 a 31/01/2020	01/02/2020 a 31/01/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	5,32	7,00	31,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelo Oficial de Justiça lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari alcançou 7 dias no período avaliado – lapso 31,67% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	43	9,53%	56	12,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 16/03/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).



Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi reduzido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal. Constatou-se que 56 mandados foram devolvidos com atraso pelo Oficial de Justiça Avaliador lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, entre 2020/02 e 2021/01, o equivalente a 12,56% de todos os mandados cumpridos no período.

Relacionam-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0005800-42.2004.5.04.0451	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	24/03/2020	24/08/2020	102
0022586-73.2018.5.04.0451	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	23/03/2020	11/08/2020	94
0020354-65.2017.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	06/03/2020	23/07/2020	93
0010258-30.2013.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	12/03/2020	20/07/2020	86
0022300-40.2007.5.04.0303	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	16/04/2020	23/07/2020	67
0021029-28.2017.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	24/04/2020	21/07/2020	60
0020515-45.2017.5.04.0771	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	17/03/2020	05/06/2020	53
0021655-96.2016.5.04.0271	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	27/06/2020	11/09/2020	52
0020551-20.2017.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	15/04/2020	26/06/2020	49
0020181-36.2020.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	11/05/2020	20/07/2020	49
0020447-91.2018.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	04/06/2020	14/08/2020	49
0020201-32.2017.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	01/07/2020	02/09/2020	44
18/03/2020	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	18/03/2020	22/05/2020	42

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe 16/03/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/03/2021, foi constatada a existência de 01 mandados sem registro de cumprimento no prazo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS			
Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1 0021003-98.2015.5.04.0761	19/02/2021	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	17

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe 16/03/2021)

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/03/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelo Oficial de Justiça Avaliador lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
----------	--------------	----------	-------------



0020301-79.2020.5.04.0761	27/07/2020	27/07/2020	Citação por Whatsapp, com prévia concordância do citado e confirmação de recebimento da imagem do documento.
0020228-49.2016.5.04.0761	10/08/2020	18/08/2020	Cumprimento presencial. Mandado de penhora negativo.
0020386-65.2020.5.04.0761	15/09/2020	22/09/2020	Citação por e-mail, com prévia concordância de representante da ré e confirmação de recebimento da imagem do documento.
0020443-83.2020.5.04.0761	09/10/2020	13/10/2020	Citação pessoal, com ciência do citado e recebimento de contrafé.
0020001-30.2014.5.04.0761	19/11/2020	07/12/2020	Mandado negativo. O citado não mais reside no local indicado nos autos.
0020558-07.2020.5.04.0761	07/01/2021	29/01/2021	Mandado negativo. O destinatário não reside no local indicado nos autos.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente Chefe a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Após o decurso do prazo da citação, de ofício, o depósito recursal é liberado ao credor se apurado na liquidação que o valor do crédito é inequivocamente superior.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Havia servidores atuando em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 2 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Assistente Chefe de Posto:

Atividades jurídicas:

- pesquisar sistema INFOJUD/BACEN/RENAJUD;
- anotar CTPS e intimar;



- revisar minutas com dúvida do servidor responsável;
 - expedição de alvarás/Autorizações e citações, relativamente a fase de execução;
 - Lançamento de cálculos/abatimento valores pagos/atualizações;
 - receber e anexar a correspondência eletrônica destinadas para a VT, inclusive os agravos e recursos oriundos do TST;
 - e responsável pela análise de 03 (três) unidades de PJe (6, 7 e 8) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.
- Atividades administrativas: Todas funções administrativas, excetuada a parte relativamente ao Serviço de Limpeza (de responsabilidade servidor Marcos).

Demais servidores:

Leonardo Justo Talayer (Assistente-chefe Substituto):

- responsável pela análise de 01 (uma) unidade de PJe (5) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.
- Emissão de RPHP, ofícios e autuações de CP.
- Atendimento ao público.
- Atendimento telefone.

Marcos Cesar dos Santos (secretário de audiências):

- realizar a TRIAGEM do PJe e inclusão em pauta.
- elaboração de despacho para citação partes.
- revisão do PJe para pauta de prosseguimento e intimar.
- expedição de CP NOTIFICATÓRIA.
- expedição de ofício da fase de CONHECIMENTO (todos) e cumprir diligências da audiência.
- diligenciar nos ADIAMENTOS da pauta INSTRUÇÃO ou de CPI.
- renovar intimações INICIAIS DEVOLVIDAS.
- autuar CP NOTIFICATÓRIA, CP PERÍCIAS e INQUIRITÓRIA no PJe e certificar nos autos de origem.
- responsável pela análise de 02 (duas) unidade de PJe (9 e 0) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.

Luis Sergio Ferreira (Assistente de Execução)

- Atividades realizadas exclusivamente junto ao Exmo. Juiz Titular

Ubiratan Corvello Pereira

- responsável pela análise de 04 (quatro) unidade de PJe (1, 2, 3 e 4) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados: 11

B – Planejamento: “*todos processos serão incluídos em pauta futura*”.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não recebeu nenhuma reclamação quanto ao cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em grande parte dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de acervo (1ª posição), idade média dos



processos em instrução processual (2ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (3ª posição) e idade média dos processos em tramitação (4ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de vazão (19ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (19ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari solucionou 61,20% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 51,15%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 78,68% para 61,20%, resultado de 116 processos solucionados a menos no período correccionado. O Posto de Taquari terminou o período avaliado ocupando a 3ª posição entre as 20 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 20,58% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari prolataram 120 sentenças com resolução de mérito e homologaram 55 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 133,85 sentenças e 104,80 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (05/2019 a 06/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 219 sentenças e homologados 62 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 0,76% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando prolação de sentença, e houve um aumento de 97,37% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19 e de 86,67% entre os processos aguardando o encerramento da instrução.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados apurados indicam uma produtividade nesse indicador dos incidentes processuais de 83,46%, superando a média da faixa processual em 0,27%. Resultado da baixa/julgamento de cerca de 10 incidentes a mais que a média da faixa, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari ficou posicionado em 11º lugar dentre as 20 unidades avaliadas. Comparando com seu desempenho no período anterior, o Posto de Taquari aumentou sua produtividade, reduzindo seu congestionamento de 0,34 para 0,17.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 9ª posição entre as 20 unidades avaliadas, com uma produtividade 0,62% maior que a média da faixa e congestionamento 0,12% menor. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 33 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade reduziu seu acervo em 3 processos, passando de 523 para 520 processos pendentes, equivalente a 0,57%, enquanto o maior acervo na faixa de movimentação é de 2.396 processos. Observando-se a tabela do item 4.4, verifica-se que a redução não foi harmônica em todas as fases, sendo que nos pendentes de finalização na fase de liquidação e execução houve aumento de 146,67% e 11,65%, respectivamente. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari ocupa a 1ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)



Esse indicador demonstra que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 24% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa a qual arquivou 1,63% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca o Posto de Taquari em 19º lugar entre as 20 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), a Unidade teve redução de mais de 50% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 22,67% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 39,53%. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari terminou o período correccionado com idade média cerca de 81 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 2ª colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari ficou com índice abaixo da média da faixa nesse indicador, ocupando a 19ª colocação entre as 20 unidades da faixa processual. Embora tenha reduzido em 50,22% o prazo médio entre a conclusão e a sentença, enquanto a média das similares reduziu 40%, o Posto de Taquari terminou o período correccionado com idade média cerca de 29 dias superior à média das unidades similares.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari aumentou em cerca de 30 dias, equivalente a 1,63% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 615 dias inferior à média, colocando o Posto de Taquari na 5ª posição entre as 20 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 113 dias, correspondente a 7,44%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 516 dias superior ao Posto de Taquari. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 4ª posição entre as 20 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 10ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual. Comparando seu desempenho com o período anterior, verifica-se que a Unidade manteve sua produtividade nos últimos doze meses.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 7ª colocação entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A média da força de trabalho no Posto de Taquari foi de 96%, portanto, aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

11.20 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

O Processo 0020611-56.2018.5.04.0761, arrolado no item 7.2 por pesquisa no *Projeto Qlik Sense TRT4* com sentença em atraso está concluso com o Juiz Gilberto Destro desde 07.01.21 para julgamento de embargos à execução, conforme consulta ao PJe realizada em 19.03.21.

11.21 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



A inscrição no cadastro é realizada “45 dias após citação e não pagamento/garantia juízo”, e a exclusão “tão logo haja satisfação dívida”.

A Unidade não adota rotinas para monitorar eventuais inscrições indevidas.

11.22 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo embargos de declaração (1) e incidentes na liquidação/execução (5), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.23 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados processos em carga com advogado (1) e perito (1) com prazos para devolução ultrapassados, conforme rol dos itens 8.9.1 e 8.9.2.

11.24 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 16.03.2021 foi identificado 1 mandado com prazo de cumprimento vencido. Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.25 Audiências de conciliação na fase de execução

Mensalmente a Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução.

11.26 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Atto contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Embargos de declaração



No Proc. 0021161-56.2015.5.04.0761, os embargos de declaração opostos no dia 22/07/2020 não foram recebidos pela Magistrada da unidade, conforme despacho de ID 9824006. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, o que gera pendência no E-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 22/07/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020551-20.2017.5.04.0761, os embargos à execução protocolados em 01/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0010497-97.2014.5.04.0761, os embargos à execução protocolados em 10/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 1014300-47.2009.5.04.0761, a impugnação à sentença de liquidação e os embargos à execução protocolados, respectivamente, em 16/07/2020 e 31/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0010506-59.2014.5.04.0761, os embargos à execução protocolados em 07/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

13.1.2 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.2)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.2.

13.1.3 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.4 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente ao mandado com prazo de cumprimento vencido arrolado no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Titular Gilberto Destro, bem como as informações fornecidas pelo Assistente Chefe, o Vice Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 922/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular Gilberto Destro, bem como pelo Assistente Chefe, Martin Henrique Luis Feine, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional